

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

| | | | | | |
|-------------|-------------------------|------|----|-------|----------|
| SEG | Função Gratificada FG-4 | FG-4 | 01 | 75,12 | 75,12 |
| TOTAL GERAL | | | 03 | - | 4.743,50 |

| CARGO COMISSONADO TRANSFORMADO | | | | | |
|--------------------------------|---------------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|
| Órgão de Destino | Nomenclatura | Ref. | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| SESA | Assessor Especial Nível I | QCE-04 | 01 | 4.725,13 | 4.725,13 |
| TOTAL GERAL | | | 01 | - | 4.725,13 |

*Economia Gerada: R\$ 18,37 (dezoito reais e trinta e sete centavos).

Protocolo 938079

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 1661-S, DE 22.09.2022.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDGAR CESAR PEREIRA LOUBACK**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 938080

DECRETO Nº 1662-S, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 10, publicado em 09/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, e que os candidatos nomeados pelo Decreto nº 1129-S, publicado em 01/07/2022, não tomaram posse no prazo legal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o Decreto nº 1129-S/2022, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

| Ampla Concorrência | | |
|--------------------|-----------|---------------|
| Nome | Inscrição | Classificação |
| Rafael Scherb | 179000539 | 8º |

Área de Formação: Ciências Contábeis

| Ampla Concorrência | | |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Nome | Inscrição | Classificação |
| Bruna Iara de Paula Gonçalves | 179001167 | 4º |

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 938088

DECRETO Nº 1663-S, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2022-94N2G e os termos do Edital SEGER/SEFAZ Nº 10, publicado em 09/05/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 01, de 21/10/2021, publicado em 22/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Consultor do Tesouro Estadual do Quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.

Área de Formação: Ciências Econômicas

| Ampla Concorrência | | |
|---------------------------------------|-----------|---------------|
| Nome | Inscrição | Classificação |
| Victor Hugo Teodoro Ferreira de Sousa | 179000374 | 9º |

Candidatos Negros

| Nome | Inscrição | Classificação |
|------------------------------|-----------|---------------|
| Matheus Costa Monteiro Lopes | 179001604 | 3º |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 22 dias do mês de setembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 938089

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 075-S, DE 22 DE SETEMBRO 2022

Institui o grupo de trabalho para a atividade administrativa, coordenada e consensual, voltada ao aperfeiçoamento da estrutura de organização e funcionamento do CGTRANS, nos termos do decidido nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 5025747-24.2022.8.08.0024.